



LEI N. 10.413.

Autor: Vereador Onivaldo Barris.

Denomina a Rua 33.144, situada na Zona 33.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Antônio Ferrarez** a Rua 33.144, situada na Zona 33, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de maio de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Laércio Fondazzi
Secretário Municipal de Gestão


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda